



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.394, de 19 de junho de 2023

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2023 (LEI 1.285, ALTERADA PELA LEI 1.334/2023)..

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alteração nos seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023:

- Anexo de metas fiscais no que se refere os itens: Demonstrativos I – Metas anuais; Demonstrativos III – Metas fiscais atuais comparados com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Anexo 6 - Resultado primário e nominal.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 19 de junho de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal